



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

OFÍCIO Nº 014/2021

Novo Oriente – CE, 30 de junho de 2021

A Exma. Sra.

Presidente da Câmara Municipal de Novo Oriente,

Izabel de Sousa Martins Sampaio.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
PROCOLO

RECEBIDO EM: 01/07/2021

Assinatura

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente expediente para o fim especial de encaminhar cópias das seguintes leis:

- **Lei Complementar nº 01/2021**, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 01/2017, Código Tributário do Município de Novo Oriente-CTM, dá outras providências;
- **Lei nº 827/2021**, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para exercício financeiro de 2022, e dá outras providências;
- **Lei nº 828/2021**, que Institui o Programa de Regularização Fiscal (REFIS) do Município de Novo Oriente, dispõe sobre parcelamento de Créditos Tributários, Não Tributários, da Remissão Tributária e dá outras providências;
- **Lei nº 829/2021**, que dispõe sobre o reajuste salarial do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Novo Oriente e dá outras providências.

Sem mais para o momento, e desde logo agradecendo a atenção dispensada, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Antônia Mariana de S. Oliveira Torres
OAB/CE n. 31366